

Formas associativas

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Documentação a ser apresentada ao cadastrador:

- Ata de eleição ou nomeação, com nome completo, CPF e cédula de identidade detalhados.
- Para cooperativas é necessário apresentar cópia do livro de matrícula ou documento equivalente, com detalhes dos cooperados: nome completo, CPF ou CNPJ e data de filiação.
- Para associações é necessário apresentar uma relação dos associados com nome completo, CPF ou CNPJ, data de filiação e suas assinaturas, além da assinatura do responsável legal pela entidade, indicando local e data.

Para mais informações acesse:



bit.ly/mdagovcaf



Famílias de indígenas, quilombolas e pescadores

- **CPF de todos os membros** maiores de 16 anos
- **ÍNDIGENAS:** Declaração de Autodefinição de Identidade Étnica e Declaração de Pertencimento Étnico
- **QUILOMBOLA:** Declaração de Autodefinição de Identidade Étnica e Declaração de Pertencimento Étnico
- **PESCADOR:** Registro de Pescador Profissional, categoria Artesanal
- **EXTRATIVISTA:** Autodeclaração de extrativista não ocupante de área de terra

Comprovação de renda, ao menos um dos seguintes:

IRPF, Bloco de Produtor Rural, Declaração contábil e autodeclaração de renda da Unidade Familiar de Produção Agrária

Contatos:

Telefone: (61) 3276-4533
WhatsApp: (61) 9 9965-6115
(somente mensagens)
E-mail: caf@mda.gov.br

O que é o

CAF

Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



É o documento que substitui a DAP e dá acesso a mais de 20 políticas públicas para Agricultores e Agricultoras familiares.

Onde emitir o

CAF

Para se inscrever no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é necessário que o(a) agricultor(a) procure uma das entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, como:



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural



Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Prefeituras



Sindicatos representativos da agricultura familiar

Confira nas próximas páginas os documentos necessários para cada beneficiário(a) do CAF:

O CAF possui validade de 3 anos

Família

- CPF de todos os membros maiores de 16 anos.
- **Comprovação de posse/proriedade, um dos seguintes documentos:**
 - Certidão de Matrícula do imóvel
 - Escritura Pública, CNIS/ITR
 - Contrato de Arrendamento, Parceria Agrícola, Comodato ou Meação
 - Cessão de Direito sobre o Imóvel
 - O termo de autorização de uso sustentável
 - Autodeclaração de ocupação de terra
 - Declaração de consentimento para ocupação de terra
 - Autodeclaração de extrativista não ocupante de terra
 - Escritura pública com reserva de usufruto ou de compra e venda com usufruto
 - Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR)

Comprovação de renda, ao menos um dos seguintes:

- IRPF, Bloco de Produtor Rural, Declare contábil e autodeclaração de renda da Unidade Familiar de Produção Agrária

Família de Beneficiários do PNRA

- CPF de todos os membros maiores de 16 anos

Comprovação de posse/proriedade, um dos seguintes documentos:

- Título de Domínio (TD)
- Contrato de Concessão de Uso (CCU)
- Concessão de Direito Real de Uso (CDRU)
- **Certidão de beneficiário do PNRA**

Comprovação de renda, ao menos um dos seguintes:

- IRPF, Bloco de Produtor Rural, Declare contábil e autodeclaração de renda da Unidade Familiar de Produção Agrária



O CAF é um documento emitido de forma GRATUITA